

Aviso n.º 11766/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — provimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico (Desenhador), da carreira geral de Assistente Técnico — Lista unitária de ordenação final.

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se torna pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 2, de 4 de Janeiro de 2011, homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 03/05/2011:

Candidato aprovado:

1.º e único — Ricardo Filipe Vieira Lourencinho — 16,54 valores.

Candidatos excluídos: Não houve.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso nos termos do n.º 3 da citada Portaria n.º 83-A/2009.

Mais se torna público que a presente lista se encontra disponível na página electrónica da autarquia, em www.cm-mertola.pt.

4 de Maio de 2011. — O Vereador com competências delegadas, *Luís Miguel Martins Madeira dos Santos*.

304654571

Edital n.º 517/2011

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola torna público, que a Assembleia Municipal de Mértola, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, em sessão ordinária de 29 de Maio de 2011, decorrido que foi o período de inquérito público, a Alteração ao Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais de Mértola e respectivas tabelas, com as alterações propostas à sua versão original.

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

304653745

Edital n.º 518/2011

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola torna público, que a Assembleia Municipal de Mértola, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, em sessão ordinária de 29 de Maio de 2011, decorrido que foi o período de inquérito público, Alteração ao Regulamento do Mercado Municipal de Mértola, com as alterações propostas à sua versão original.

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

3 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

304653501

Edital n.º 519/2011

Jorge Paulo Colaço Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Mértola torna público, que a Assembleia Municipal de Mértola, no uso da competência prevista na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, em sessão ordinária de 29 de Maio de 2011, decorrido que foi o período de inquérito público, Alteração ao Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi, com as alterações propostas à sua versão original.

Para os devidos efeitos, se publica o presente Edital, que será afixado nos lugares de estilo.

11 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

304687482

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 11767/2011

Para os devidos efeitos se torna público, que através de meu despacho de hoje, e ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho, nomeei para o cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara, a licenciada Lina Graça de Sousa Maltez, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2011.

24 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

304703105

MUNICÍPIO DE MOURA

Aviso n.º 11768/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado do dia 28 de Abril de 2011, nomeei no exercício das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o exercício das funções de chefe do meu gabinete de apoio pessoal, o técnico superior, actualmente em serviço na Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, Dr. Carlos Alberto Arnaldo Lopes Pereira,

A presente nomeação produz efeitos a contar do dia 01 de Maio de 2011.

29 de Abril de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Maria Prazeres Pós de Mina*.

304643433

Aviso n.º 11769/2011

Para os efeitos previstos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, o trabalhador deste Município, Manuel dos Santos Ventura, Assistente Operacional (Vigilante de Parques e Jardins Infantis), Posição 2, Nível 2, com efeitos a contar do dia 01 de Maio de 2011.

3 de Maio de 2011. — O Director do Departamento Administrativo e Financeiro, *Rafael Rodrigues*.

304642801

Aviso n.º 11770/2011

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro) da carreira geral de Assistente Operacional

1 — Para efeitos do disposto na parte final do n.º 1 do artigo 50.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2, e do n.º 1, alínea *a*) do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06/04, torna-se público que por deliberação da Câmara Municipal de 06 de Abril 2011, reunidos previamente os pressuostos constantes do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, se encontra aberto procedimento concursal comum, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, conforme caracterização no mapa de pessoal, para 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro) para a Unidade Flexível de 3.º Grau — Serviços Urbanos.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03/02, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, têm preferência em caso de igualdade na classificação, a qual prevalece sobre outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade, o tipo de deficiência e ainda os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

4 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.